COMUNICADO AOS BENEFICIÁRIOS DA ADM

ASSUNTO: Declaração para IRS relativa a despesas de saúde no ano de 2020

Exmos. Senhores Beneficiários, da ADM,

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre informar V. Exª que a ADM deixou de emitir

a declaração de IRS relativamente a cuidados de saúde reembolsados em sede de Regime

Livre, dado que os valores com encargos de saúde são apurados automaticamente através

do portal e-fatura em conjugação com os dados reportados pela ADM à Autoridade

Tributária.

Assim nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 127º do CIRS e da Portaria nº 201-A/2015,

de 10 de julho, os valores dos reembolsos de despesa de cada um dos seus beneficiários são

comunicados diretamente pela ADM à Autoridade Tributária.

Este reporte ocorre durante o mês de janeiro e será divulgado, no Portal do IASFA

(https://iasfa.defesa.gov.pt) até final do mesmo mês.

Caso a ADM venha a proceder ao reembolso das despesas de saúde posteriormente ao ano

2020, o valor correspondente será abatido à dedução fiscal no IRS do ano seguinte.

Devem os exmos. senhores beneficiários da ADM efetuar o respetivo registo no portal do

beneficiário – em caso de dúvida ver procedimentos anexos ao presente comunicado.

Lisboa, 18 de janeiro de 2021

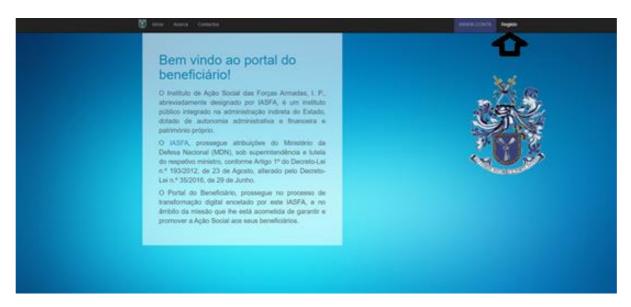
O Conselho Diretivo do IASFA, IP

ANEXO ao comunicado – Procedimentos para registo no portal do beneficiário

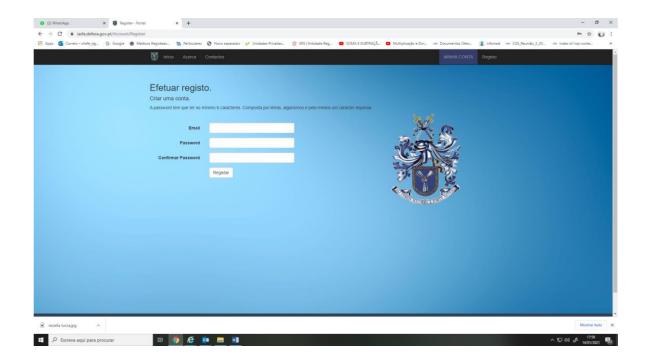
1.º Passo – Entrar na página do IASFA, IP, no "PORTAL DE BENEFICIÁRIO"



2.º Passo - No "PORTAL DE BENEFICIÁRIO" clicar em "Registo"



3.º Passo - Efetuar o registo



Após registo a ADM valida centralmente.